



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
Portaria CNMP-CN nº 00114, de 1º de julho de 2016.

Instaura inspeção na 1ª Promotoria de Justiça no 5º Tribunal do Júri (Pinheiros).

**O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**CONSIDERANDO** que, dentre outras atribuições, incumbe ao Corregedor Nacional, a teor do § 3º do art. 130-A da Constituição da República e do art. 18, incisos I, II, VII e XIV, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), realizar de ofício sindicâncias, inspeções e correções, receber reclamações, representações e denúncias de qualquer interessado, relativas à atuação de membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares;

**CONSIDERANDO** que a Corregedoria Nacional, nos termos do artigo 67, § 2º do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, poderá realizar inspeções, correções e auditorias para verificar a regularidade dos serviços do Ministério Público, em todas as áreas de sua atuação, bem como em seus serviços auxiliares, havendo ou não evidências de irregularidades;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Corregedor Nacional do Ministério Público, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 18, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, requisitar membros e servidores do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** que os objetivos desta Corregedoria Nacional, além de detectar eventuais inadequações de ordens disciplinares ou administrativas, tomando as providências necessárias para o equacionamento das distorções constatadas, são as de também orientar e buscar o aprimoramento nas atividades ministeriais, conhecendo projetos inovadores que possam ser futuramente aplicados em outras unidades do Ministério Público, sendo imprescindível a verificação in loco do funcionamento dos serviços que estão sendo prestados nos Estados;

**RESOLVE:**

1. Instaurar inspeção extraordinária na 1ª Promotoria de Justiça no 5º Tribunal do Júri

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Pinheiros), titularizada pelo Promotor de Justiça Rogério Leão Zagallo, cujos trabalhos serão realizados no período de 17 a 18 de agosto de 2016, com a finalidade de verificar o funcionamento dos serviços administrativos e funcionais daquele órgão.

2. Designar, para procederem os trabalhos o Promotor de Justiça do MPMO, Dr. Ricardo Rangel de Andrade e o Promotor de Justiça do MPDFT, Luis Gustavo Maia Lima.

3. Determinar que sejam oficiados os Senhores Procurador-Geral de Justiça e Corregedor-Geral do Ministério Público, ambos do Estado de São Paulo, informando-os da inspeção, convidando-os para acompanhar os trabalhos.

4. Determinar a autuação desta Portaria como Procedimento de Inspeção Extraordinária, providenciando a sua publicação no Diário Eletrônico e no *site* do Conselho Nacional do Ministério Público.

Autue-se; publique-se; registre-se; comunique-se; cumpra-se.

Brasília-DF, 1º de julho de 2016.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO  
Corregedor Nacional do Ministério Público

Publicado no DE - CNMP  
de 05 / 07 / 2016  
Pág.: ED 125 CAD PROC, P. 4/5

*Thais de C. e Alves*  
Thais de Cruz e Alves  
Analista Judiciário  
Matrícula: 8243-4